



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião de deliberação referente a **Ata de Registro de Preços nº 090/2017** (SEI 0793227) do **Pregão nº 025/2017**, visando a futura e eventual **Aquisição de Fraldas Descartáveis**. Aos 09 dias de outubro de 2017, às 11h:00min, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria nº 82/2017/SMS**, acerca da Anulação Parcial da Ata de Registro de Preços nº 090/2017 da empresa Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda (ou Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda) **devido a pena de impedimento de licitar e contratar** com o CISNORDESTE/SC e todos os seus Municípios consorciados, referente aos itens (saldos): 1 e 8 (cota principal) (documento SEI 1159723). Considerando a publicação da Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/05/2017 (documento SEI 0800028). Considerando o disposto no subitem 15.1 do Edital: *“Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos”*. Diante do exposto, realizou-se a Anulação Parcial da Ata de Registro de Preços em 09/10/2017 (documento SEI 1159844) da empresa dos itens supracitados. Informo que, tendo o conhecimento de que seria necessário chamar a próxima classificada, a Unidade de Suprimentos, nos dias 13 de setembro, entrou em contato com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, com o intuito de verificar se a empresa classificada e habilitada tem como atender a necessidade desta Secretaria conforme valor ofertado na proposta comercial ou nos lances, para Registro de Novos Preços para os itens supracitados, visando a futura e eventual contratação do saldo residual (documento SEI 1159999). Conforme Ata de Julgamento realizada em 31/05/2017, está habilitada a Empresa: L & E Comércio Atacadista Ltda EPP (documento SEI 0811680). Restando como menor proposta à empresa que se comprometeu a atender a necessidade desta Secretaria e seu respectivo valor por item conforme segue: Referente ao **item 1**, informamos que não foi possível a contratação do saldo residual, por não haver licitante classificada. Referente ao **item 8 da cota principal**, foi classificada a empresa **L & E Comércio Atacadista Ltda EPP**, valor unitário R\$ 0,55. Considerando que a empresa **L & E Comércio Atacadista Ltda EPP** foi a vencedora do **item 8 da cota reservada** pelo valor unitário R\$ 0,58; considerando o que diz o Edital no item 3.1.3.2 – *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (§ 3º, do Art.8º, do Decreto nº 8.538/15)*; estando a empresa ciente (documento SEI 1160001) **ALTERA-SE** o valor já registrado do **item 8 da cota reservada** (na Ata de Registro de Preços nº 093/2017 (SEI 0813388)) para o valor unitário de R\$ 0,55, igualando-se ao **item 8 da cota principal**.

Item	Descrição do Item	Empresa	Marca	Valor UNIT.	Qtde Saldo Residual	Valor Total
8	5821 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE	L & E Comércio	KARICIA	0,55	52.500	28.875,00
Valor Total R\$						28.875,00

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Telma Rosane Kreff Karla Borges Ghisi



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 09/10/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor (a) Público (a)**, em 09/10/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Servidor (a) Público (a)**, em 09/10/2017, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1160374** e o código CRC **DDF6F2FC**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.030917-7

1160374v4

1160374v4